

CÓDIGO DO CARGO-CARGO  
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
RUA FLORENCIO DE ABBREU 848 - TÉRREO - LUZ/SP  
DATA: 25/06/2009 HORÁRIO: 08:00HORAS  
MACRORREGIÃO 1 - SP E GDE SP  
021-Agente Administrativo  
110/EMANOELA MARQUES ANDRE/271723981  
111/FABIANA DE AMORIM/30029900X  
063-Analista Administrativo/Advogado  
61/FLAVIA CHRISTINA MARTINS SILVA/301475593

## SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

#### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

##### ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

ACADEMIA DE POLÍCIA  
“DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA”  
Secretaria de Concursos Públicos  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA CARREIRA DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA (IP-1/2008)

O Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia, com fundamento no item V4, “4” do Edital de Abertura, torna pública a composição da banca auxiliar de professores para o Teste de Aptidão Física (TAF) do concurso em epígrafe, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de junho de 2009.

MÉDICOS  
André Ribeiro Morrone  
Daniela Vitória Fuzinato  
José Otávio de Felice Junior  
Nelson Bruni Cabral de Freitas  
Roberto Luiz de Almeida Andreolli  
EDUCAÇÃO FÍSICA  
Cleber Barbosa Navas  
João César de Castro  
Miguel Affonso Ferreira de Castilho Filho  
AUXILIARES  
Carlos Henrique Mendes Navas  
Cláudio José Meni  
Célia Maria Carrer Albertini  
Denise Cristina Lima Baptista  
Duarte Nascimento Januário Junior  
Eder Galavoti Rodrigues  
Edson Minoru Nakamura  
Elizabeth Regina Toledo Ferreira Duarte  
Gaetano Vergine  
João Francisco Ferreira Dias  
José Angelo Falasca  
José Carlos Ribeiro Rocha  
José Octávio Godinho de Moraes Leme Filho  
José Romero Rayol Roxo  
Julio Gustavo Vieira Guebert  
Luiz Yoshio Onmura  
Luverci Aneli  
Manoel Gatto Neto  
Marcelo Bruder Santini  
Martha Luiza Mendonça Vergine  
Maurício José Lemos Freire  
Mercedes Said Araújo  
Patrícia Harich  
Paulo Fernando Grunfeld Villaça Koch  
Paulo Sérgio do Amaral  
Paulo Sérgio Pilz e Campos Mello  
Pedro Luiz de Freitas Banietti  
Ricardo Ribeiro Petisco  
Roberto Kupper  
Rogério César Pegoraro Vilches  
Ronaldo Raffaelli Filho  
Salvatore Santos Ricci  
Sérgio Aparecido de Oliveira  
Walter Romero Ferrari  
Washington Luiz Beolchi Adami  
Wilson Pereira Filho

### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

#### COMANDO GERAL-CMDO G

##### DIRETORIA DE PESSOAL-DP

Concurso Público de provas e títulos para admissão de 2º Tenente Dentista PM Estagiário do Quadro de Oficiais de Saúde - Militar Estadual - para servir na área circunscrita na área do Estado de São Paulo.

EDITAL Nº DP-01/321/09

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a abertura de inscrições de Concurso Público no Estado de São Paulo, visando ao preenchimento de 11 (onze) cargos, obedecendo-se o critério da conveniência e oportunidade da Administração, para o cargo inicial de 2º Tenente Dentista PM Estagiário.

A abertura do Concurso Público foi autorizada pelo Despacho do Governador do Estado publicado no Diário Oficial do Estado nº 16, de 24 de janeiro de 2009, e será regido pelas instruções constantes do presente edital, em consonância com o que preceituam a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 1.036 de 11 de janeiro de 2008, Lei nº 10.261 de 28 de outubro de 1968, Lei nº 2.781, de 10 de abril de 1981, Lei nº 10.859, de 31 de agosto de 2001, Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007 e Decreto-lei n.º 13.654, de 6 de novembro de 1943.

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato que se inscrever no Concurso Público regido pelo presente Edital estará concorrendo às vagas no Estado de São Paulo nas Unidades sediadas na cidade de São Paulo, Região Metropolitana e Interior.

1.2. As vagas são destinadas a Cirurgiões-Dentistas que exerçam clínica geral, não sendo obrigatório que os candidatos apresentem Título de Especialista.

1.3. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas existentes, deverá realizar o Estágio de Qualificação Profissional a ser elaborado pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sendo que após a sua conclusão com êxito, esse exercerá suas atividades nas Organizações Policiais Militares da área de Saúde.

1.4. Não haverá reserva de vagas para os Portadores de Necessidades Especiais, tendo em vista as peculiaridades no exercício das funções inerentes ao cargo.

##### 2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO:

2.1. São requisitos para ingresso:

2.1.1. Ser brasileiro;

2.1.2. Ter no máximo 35 (trinta e cinco) anos de idade, completados até o último dia de inscrição, exceto para os Policiais Militares pertencentes à Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP);

2.1.3. Ser portador do Certificado do Curso de Odontologia (registrado no Ministério da Educação), outorgado por órgão de ensino superior (reconhecido pelo Ministério da Educação);

2.1.4. Ser inscrito e estar regularmente registrado em Conselho Regional de Odontologia e no ato da nomeação estar inscrito e regularizado no CRO/SP;

2.1.5. Ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,60m (feminino) e 1,66m (masculino);

2.1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos, mediante entrega de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

2.1.7. Se masculino, possuir documento militar que comprove ter prestado ou ter sido definitivamente liberado do Serviço Militar inicial, observando-se o seguinte:

2.1.7.1. Não será aceito o Certificado de Alistamento Militar (C.A.M.), por ser documento indicativo de que o candidato está em fase de seleção junto às Forças Armadas;

2.1.7.2. Poderá ser aceito o Certificado de Isenção, desde que por incapacidade física temporária e após ter sido aprovado na etapa dos exames médicos;

2.1.7.3. Poderá ser aceito documento expedido pela junta do Serviço Militar, devidamente assinado por autoridade competente da respectiva Força Armada, assegurando que o candidato está definitivamente liberado do Serviço Militar inicial, apenas no caso em que não houve tempo hábil para expedição do documento militar definitivo;

2.1.7.4. O reservista de 1º ou 2ª categoria e o Oficial da Reserva, que possua Carta Patente ou Certidão de Situação Militar, deverá apresentar os carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;

2.1.7.5. O engajado nas Forças Armadas deverá observar as normas contidas na Legislação do Serviço Militar.

2.1.8. Se funcionário público, não ter respondido a Processo Administrativo cujo fundamento possa incompatibilizá-lo com a função policial-militar, devendo apresentar, quando solicitado pela Administração do Concurso, certidão expedida pelo Órgão em que estiver lotado, informando se responde a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo de seus fundamentos;

2.1.9. Não possuir antecedentes criminais.

2.2. Os requisitos para ingresso, descritos nos subitens anteriores, deverão ser comprovados, mediante entrega dos respectivos documentos necessários, nas etapas do Concurso Público referentes à Investigação Social e Análise de Documentos e Títulos.

2.3. Além de preencher todos os requisitos previstos nos subitens anteriores o candidato deverá, também, ter sido aprovado em todas as etapas do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, bem como estar classificado de acordo com o número de cargos existentes.

##### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição (via Internet) e o pagamento da respectiva taxa.

3.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Polícia Militar do Estado de São Paulo, excluir do Concurso Público aquele que preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.4. As inscrições deverão ser realizadas somente via INTERNET, no site www.vunesp.com.br, no período das 10 horas de 10 de julho de 2009 até às 16 horas de 31 de julho de 2009.

3.5. Para inscrever-se o candidato deverá, no período de inscrição:

3.5.1. Acessar o site www.vunesp.com.br;

3.5.2. Localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

3.5.3. Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

3.5.4. Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições;

3.6. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará no indeferimento da inscrição.

3.6.1. O valor da inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais).

3.7. A inscrição poderá ser paga em qualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.

3.8. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

3.9. O pagamento da importância citada no subitem 3.6.1. correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheques, em qualquer agência bancária.

3.9.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

3.9.2. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado no pagamento da inscrição for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não especificado neste Edital.

3.10. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.11. Não será efetivada a inscrição se o pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

3.12. As 16 horas (horário de Brasília) de 31 de julho de 2009, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

3.13. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que maior ou em duplicidade.

3.14. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

3.15. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.16. Terá direito a redução de 50% do pagamento da taxa de inscrição o candidato que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

3.16.1. Seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós graduação; e

3.16.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado.

3.17. O candidato que preencher cumulativamente as condições estabelecidas nos subitens 3.16.1. e 3.16.2, deste Capítulo, deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.17.1. Acessar, no período das 10 horas de 06 de julho de 2009 às 23h59 min de 07 de julho de 2009, “link” próprio da página do Concurso - site www.vunesp.com.br;

3.17.2. Preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição com os dados solicitados;

3.17.3. Imprimir o requerimento, assiná-lo e entregá-lo pessoalmente ou fazer-se por procurador devidamente investido, na Divisão de Seleção e Alistamento da Diretoria de Pessoal, sito na Avenida Cruzeiro do Sul, 260 - 1º andar - sala 146, no horário das 8h30min às 17 horas, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos nos subitens 3.17.3.1., 3.17.3.2. e 3.17.3.3., até o dia 10 de julho de 2009;

3.17.3.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado, comprovando a sua condição estudantil; ou

3.17.3.2. Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação estudantil; e

3.17.3.3. Declaração de desempregado, conforme “ANEXO A” ou cópia de demonstrativo de pagamento inferior a 2 (dois) salários mínimos.

3.17.4. O candidato deverá, a partir de 15 de julho de 2009, consultar o Diário Oficial do Estado ou acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada;

3.17.5. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso - site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição imprimindo e pagando o boleto bancário, bem como proceder ao seu pagamento, com valor da taxa de inscrição reduzida, até o dia 31 de julho de 2009;

3.17.6. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso, no site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo o novo boleto bancário, bem como proceder ao seu pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o dia 31 de julho de 2009;

3.17.7. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado;

3.17.8. Os documentos apresentados para requerer a redução da taxa de inscrição, terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

3.18. A Fundação VUNESP e a Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.19. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

3.20. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP: (11) 3874-6300.

3.21. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa Acesso São Paulo.

3.22. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro apresentando o RG nos próprios Postos do Acesso São Paulo.

3.23. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou pelo Disque VUNESP.

##### 4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O Concurso Público para ingresso na Corporação, no cargo de 2º Tenente Dentista PM Estagiário, constará das seguintes etapas:

4.1.1. Exame Intelectual (PARTE I), visa avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário para o desempenho das atribuições na Polícia Militar do Estado de São Paulo, e versará sobre o Conteúdo Programático constante no (Anexo “B”), de caráter eliminatório e classificatório;

4.1.2. Prova de Condicionamento Físico, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo, de caráter classificatório;

4.1.3. Exames Médicos, visa avaliar as condições de saúde, de caráter eliminatório;

4.1.4. Exames Psicológicos, visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo a que concorre, de caráter eliminatório;

4.1.5. Exame Intelectual (PARTE II), visa avaliar a capacidade do candidato de desenvolver a atividade proposta com precisão, coerência e objetividade, de caráter eliminatório e classificatório;

4.1.6. Investigação Social, tem por finalidade averiguar sobre a vida progressa e atual do candidato em todos os aspectos de vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Polícia Militar, de caráter eliminatório; e

4.1.7. Análise de Documentos, visa analisar os requisitos exigidos no subitem 2.1., de caráter eliminatório.

##### 5. DAS ETAPAS

5.1. Do Exame Intelectual (PARTE I) e condições de realização:

5.1.1. Será aplicado no município de São Paulo, com data prevista para 20 de setembro de 2009. Os locais de aplicação e outras informações necessárias serão divulgados oportunamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e pelo endereço eletrônico www.vunesp.com.br. Recomenda-se ao candidato que acesse diariamente o site mencionado, a partir da 1ª quinzena do mês de setembro de 2009;

5.1.2. Com dificuldade correspondente ao Ensino Superior, será elaborado e aplicado pela Fundação VUNESP;

5.1.3. Constará de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha com cinco alternativas cada uma, sendo assim distribuídas:

5.1.3.1. - 80 (oitenta) questões sobre os assuntos relativos a conhecimentos técnico profissionais constantes do ANEXO “B”; e

5.1.3.2. - 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais (Atualidades, Ética profissional e Políticas Públicas de Saúde), conforme programa do ANEXO “B”.

5.1.4. Será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Cada questão terá valor de 01 (um) ponto, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos;

5.1.5. No ato da realização do exame intelectual (PARTE I) serão entregues ao candidato: Caderno de Questões e Folha de Respostas, pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal;

5.1.6. O candidato lerá o contido no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, na qual deverá ser preenchida a caneta azul ou preta e serão consideradas nulas as efetuadas a lápis ou por outro meio;

5.1.7. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitas pelo próprio candidato, proibida qualquer colaboração ou participação de terceiros;

5.1.8. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, ou com rasura;

5.1.9. Não haverá substituição, em qualquer hipótese, da Folha de Respostas por erro do candidato;

5.1.10. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica;

5.1.11. O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 01 (uma) hora portando caneta de tinta azul ou preta e munido de seu documento de identidade original ou sua cópia autenticada, bem como o original do comprovante de pagamento de inscrição;

5.1.11.1. Os portões de acesso aos locais onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, às 14 horas (horário de Brasília). Não será permitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões;

5.1.12. Terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;

5.1.12.1. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para

a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. Depois de transcorrido o tempo de 50% do início da prova ou ao seu final, o candidato poderá levar consigo o Caderno da prova objetiva;

5.1.13. Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de um dos seguintes documentos, em original ou cópia devidamente autenticada, dentro do prazo de validade:

5.1.13.1. Cédula de identidade (R.G.), expedido pela Secretaria de Segurança Pública;

5.1.13.2. Carteira de identidade expedida pelas Forças Armadas, ou Polícias Militares e/ou Corpos de Bombeiros Militares;

5.1.13.3. Carteiras emitidas pelos Órgãos criados por Lei Federal, controladores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), com valor de documento de identidade, de acordo com o previsto na Lei nº 6.206 de 07 de maio de 1975;

5.1.13.4. Passaporte brasileiro;

5.1.13.5. Carteira Nacional de Habilitação (com foto);

5.1.13.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

5.1.14. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira de motorista (sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documento ilegível, não identificável e/ou danificado;

5.1.15. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e estar dentro do prazo de validade;

5.1.16. O candidato, ao entrar no local onde será aplicado o exame intelectual (Parte I), deverá confirmar, nas listagens afixadas, a sala que realizará a prova. O candidato será identificado e deverá dirigir-se à carteira pré-identificada e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova;

5.1.17. O candidato deverá apos sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, proibida a aposição de rubrica;

5.1.18. No dia da realização do exame intelectual (PARTE I), eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova divulgados, será realizada de forma condicional a inclusão do candidato para realizar a prova, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelo banco ou boleto bancário com comprovação do pagamento. Neste caso, o candidato deverá preencher um termo condicional;

5.1.19. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição, bem como os motivos pelos quais o candidato realizou a prova em local diferente do estabelecimento divulgado, se for o caso;

5.1.20. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o subitem 5.1.18. ou se ficar comprovado que o candidato compareceu em local diverso do divulgado, procederá, nessas duas situações, a exclusão do candidato do Concurso Público;

5.1.21. Serão convocados 03 (três) candidatos para presenciarem a abertura dos Malotes de Provas na sala de Coordenação, assinando formulário próprio;

5.1.22. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

5.1.22.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente da convocação oficial;

5.1.22.2. Não apresentar documento de identificação, conforme subitem 5.1.13.;

5.1.22.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.1.22.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

5.1.22.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

5.1.22.6. Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

5.1.22.7. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, calculadoras, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, ou for surpreendido fazendo uso de livros, manuais, impressos ou anotações;

5.1.22.8. Estiver usando boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, sendo que o candidato com cabelos longos deverá prendê-los;

5.1.22.9. Agir com descortesia para qualquer outro candidato ou membro da equipe encarregada da aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.1.23. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular, que deverá estar desligado, deverão ser acondicionados sob a carteira do candidato, não se responsabilizando a Polícia Militar e a Fundação VUNESP por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;

5.1.24. A data da divulgação do resultado do exame intelectual (Parte I) será fornecida no dia da realização da prova;

5.1.25. A relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação preliminar em ordem decrescente, será obtida por meio do somatório de pontos nas questões objetivas, sendo convocados para prosseguirem nas demais etapas do Concurso Público os classificados dentro da proporção de 07 (sete) vezes o número de cargos previstos para o Concurso Público;

5.1.26. Os candidatos empatados na última nota de classificação (nota de corte) serão convocados a prosseguirem no Concurso Público, mesmo ultrapassando o limite previsto no subitem anterior;

5.1.27. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para orientações e recebimento do calendário das demais etapas, sendo que nessa data, que será divulgada oportunamente pela Comissão do Concurso, o candidato poderá apresentar o atestado médico específico para a realização da prova de condicionamento físico, o qual será verificado pela banca técnica examinadora e caso haja alguma inconsistência o candidato terá o prazo até o dia da prova de condicionamento físico para regularizá-lo;

5.1.28. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e também estará disponível no endereço eletrônico www.vunesp.com.br. Não serão fornecidos resultados por telefone;

5.1.29. De acordo com os critérios da conveniência e oportunidade da Administração Pública, não sendo preenchidos os cargos do Edital, em decorrência de reprovação dos candidatos inicialmente convocados, poderão ser convocados para prosseguirem no Concurso Público os demais candidatos na ordem de classificação dentro da proporção de candidatos por cargo, ou seja, 07 (sete) vezes o número de cargos, de acordo com o previsto no subitem 5.1.25.

5.2. Da prova de condicionamento físico.

5.2.1. A aplicação da prova de condicionamento físico, de caráter classificatório, será realizada pelo Centro de Capacitação Física e Operacional (CCFO);

5.2.2. Para realização da prova de condicionamento físico, o candidato deverá entregar atestado médico expedido por órgão público ou privado de saúde, pelo qual se possa inferir que ele apresenta condições de saúde favoráveis à realização dos exercícios da mencionada prova. No ANEXO “C” são apresentados modelos de texto de atestados médicos utilizados nessa prova;

5.2.3. Serão válidos apenas os atestados emitidos no período de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data marcada para a realização da prova de condicionamento físico;